



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Medicina  
Gerência de Convênios

## TERMO ADITIVO

**Unidade Gestora:** MED/SCV

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, POR MEIO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFMG.

PROCESSO PBH Nº: 01-040.855/19-65

IJ: 01.2019.2100.0019.03.00

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, Genilson Ribeiro Zeferino, portador da carteira de identidade , e inscrito no CPF sob nº. 278.994.706-68, doravante denominado **Contratante** e a **Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG** - autarquia federal de regime especial, CNPJ: 17.217.985/0001-04, estabelecida à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte - MG, neste ato denominada **Contratada**, por meio da **Faculdade de Medicina da UFMG** CNPJ: 17.217.985/0028-24, neste ato representada por sua Diretora, **Prof.ª Alamanda Kfoury Pereira**, brasileira, , CPF nº 420.770.876-68, conforme portaria de delegação de competência nº 2581, de 12/04/2022, celebram o presente termo aditivo, decorrente de contrato oriundo de dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com a Lei nº. 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por 6 meses, a contar do dia 12 de novembro de 2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS

3.1. Vincula-se ao presente aditivo os Anexo I e II, referentes ao Projeto Básico e ao Detalhamento da Estrutura Pedagógica para as Ações, respectivamente.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificadas contidas neste instrumento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**GENILSON RIBEIRO ZEFERINO**

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção  
Prefeitura de Belo Horizonte

**PROF.<sup>a</sup> ALAMANDA KFOURY PEREIRA**

Diretora da Faculdade de Medicina da UFMG

Testemunhas:

Nome: Jussara Ferreira de Souza Magalhães

Nome: Caroline Figueiró da Fonseca



Documento assinado eletronicamente por **Alamanda Kfoury Pereira, Diretor(a) de unidade**, em 08/11/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genilson Ribeiro Zeferino, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Ferreira de Souza Magalhaes, Assistente em Administração**, em 08/11/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Figueiro da Fonseca, Assistente em Administração**, em 08/11/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

